



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante(Unidade/Setor/Depto.):

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Responsáveis pela Demanda:

SEAGRODR: Dilvane Loreto Jaime – Matrícula: 479119-3

E-mail: cigapre@cacapava.rs.gov.br Telefone: (55) 3398-0040

Objeto da Contratação:

Contratação da empresa **ODILON BRITO DE OLIVEIRA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.999.019/0001-99**, com fundamento no **Edital de Credenciamento nº 3817/2025**, visando à prestação de **serviços de horas máquinas**, conforme condições, especificações, quantidades e valores estabelecidos neste documento. A presente contratação será custeada com recursos oriundos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, transferidos ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Portaria nº 002/2025 da Defesa Civil Estadual. A iniciativa visa atender ações de resposta e restabelecimento em decorrência da situação de emergência homologada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), estando a aplicação dos recursos em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo FUNDEC/RS.

Forma de Contratação Sugerida: Modalidade da Lei n.º 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a empresa foi **regularmente credenciada**, conforme o Edital nº 3817/2025, na modalidade Credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecendo a ordem cronológica de credenciamento.

1. Justificativa da necessidade de contratação da solução

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de retroescavadeira destinada à abertura e limpeza de açudes e bebedouros, demanda de grande relevância para o setor agropecuário do município de Caçapava do Sul. Tais serviços contribuem diretamente para a ampliação da disponibilidade hídrica voltada à pecuária e demais atividades produtivas, fortalecendo a agricultura familiar, garantindo melhores condições de manejo dos rebanhos e promovendo o desenvolvimento sustentável no meio rural.



O município não dispõe de frota própria suficiente para atender a essa demanda específica, razão pela qual a contratação se torna essencial para assegurar a continuidade dos serviços de apoio ao produtor rural, de forma ágil e eficiente.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a empresa foi regularmente credenciada conforme o Edital nº 3817/2025, na modalidade Credenciamento, previsto na legislação vigente. Tal procedimento garante a habilitação de empresas aptas, assegurando transparência, eficiência e economicidade, em consonância com o interesse público.

Assim, a contratação proposta apresenta-se como medida necessária para garantir a disponibilidade de recursos hídricos no meio rural, melhorar as condições de produção agropecuária e assegurar o atendimento às famílias agricultoras do município.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	VALOR
01	245	HORA TRABALHADA	SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 260,00

3. Previsão de prazo para execução/entrega do instrumento contratual:

Via agendamento após emissão de empenho prévio à despesa da contratação.

4. Grau de prioridade: Alta

5. Local e horário da entrega/execução: Interior do Município de Caçapava do Sul.

6. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Não

7. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

2.047 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

4.4.90.51.93 Obras e Serviços – Bem feitorias em propriedades de terceiros

Recurso 1759 Reduzido nº 7578

**Fiscais do Contrato****Nome:** Fernando de Oliveira Venturini**Matrícula:** 478244-5**Nome:** Jocemar Oliveira Freitas**Matrícula:** 473236-4**Gestor do Contrato****Nome:** Marco Aurélio Vivian Taschetto**Matrícula:** 479245-9

Submetemos Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Fernanda Garcia da Silva
Administrativo SEAGRODR
Matr. 478231-3

Dilvane Loreto Jaime
Secretário de Gestão
Matrícula: 479119-3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO, GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO